### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0331/2023-GP

Portaria nº 0331/2023-GP Lagoa Nova / RN, 23 de maio de 2023

"NOMEIA O SENHOR ANDERSON DIEGO DE MENESES, AO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR CONTÁBIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ANDERSON DIEGO DE MENESES, funcionário efetivo, MAT; 1473, ao cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR CONTÁBIL, simbologia – CC4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN.

#### Art. 2º Compete ao Subcoordenador Contábil:

- I Controlar saldos de empenho e lançamentos de notas fiscais e faturas para pagamento das obrigações atinentes aos contratos existentes e/ou finalizados;
- II Propor e auxiliar o aperfeiçoamento e adequação da legislação, na elaboração de normas e manuais, na sistematização e padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, visando à uniformização das atividades;
- III Elaborar e/ou revisar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários aos relatórios oficiais e à tomada de decisões pela atividade superior;
- IV Executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, em como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;
- V Desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área:
- VI Orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- VIII orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

# LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

## Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa Código Identificador:B1DB27FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2023. Edição 3038 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/